



Confederação Brasileira de Paraquedismo - CBPq
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



NOTA INFORMATIVA

A Confederação Brasileira de Paraquedismo, CBPq, informa, enfatiza e esclarece que, em relação à decisão liminar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, proferida em 14/06/2018, o seguinte:

- A CBPq é a entidade requerida (parte ré) na ação correspondente;
- A decisão referida fora proferida em caráter *inaudita altera parte*, ou seja, sem que a CBPq tomasse conhecimento prévio da questão debatida e, portanto, pudesse apresentar qualquer manifestação;
- À CBPq, por este momento, obriga-se a acatar a decisão;
- Na mesma decisão fora determinada a citação da CBPq para apresentar sua defesa e esta será oportunamente apresentada;
- A característica típica da decisão proferida, de natureza liminar, não confere ao requerente nenhum exercício de direito definitivo;

A Confederação Brasileira de Paraquedismo vê com seriedade a questão posta e empenhar-se-á, nos limites de suas possibilidades, para uma rápida solução.

Boituva, 23 de junho de 2018.



Raimundo Pereira dos Santos Neto
Presidente da CBPq

Fé, Força e Honra.